

Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto
01.612.289/0001-62
RUA ANTONIO DALL'ALBA - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo.....: 10/2016
Modalidade .: Convite
Número: 5/2016
Data de Abertura da Licitação: 03/03/16
Data de Abertura das Propostas ..: 23/03/16
Horário: 09:00

Fornecedor ..: -
Endereço ..: -
CNPJ.....: -
CGC/ICM ..: -
Cidade ..: -
Telefone ..: Fax:

Objetivo:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES
BÁSICAS DE SAÚDE

Encargos Gerais da Licitação

01 - Local da entrega das propostas.....:
Prefeitura Municipal
02 - Local de entrega do Objeto Licitado:
MUNICIPIO DE FLORIANO PEIXOTO
03 - Prazo de entrega das Propostas:
23/03/2016
04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado:
CONFORME MINUTA CONTRATUAL
05 - Condições de Pagamento:
CONFORME MINUTA CONTRATUAL
06 - Validade da Proposta:

07 - Julgamento da licitação.....:
Unitário

OBSERVAÇÕES:

- a) Os produtos ofertados deverão ser de 1º (primeira linha) a serem conferidos pelos profissionais da Odontologia no ato da entrega;
- b) Os produtos deverão ser entregues no Município de Floriano Peixoto, nas datas e quantidades contidas em posterior cronograma de entrega, sem qualquer adicional de custo.
- c) Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;
- d) A nota fiscal eletrônica dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos produtos;
- e) Os produtos danificados, estragados ou com prazo de validade inferior a 180 (cento e oitenta) dias deverão ser substituídos;

f) Os produtos licitados devem apresentar rotulagem e embalagens adequadas com as normas vigentes;

g) Os produtos licitados deverão obrigatoriamente, ser entregues conforme embalagens descritas no edital;

08 - A administração reserva-se ao direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observados os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

09 - Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

10 - Sendo necessário, e desde que não ocorra nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.

11 - Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

12 - Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas: o número da licitação, modalidade, nome do proponente e discriminação 'DOCUMENTAÇÃO' e 'PROPOSTA', os quais serão abertos pela comissão de licitações durante a fase de julgamento.

13 - No envelope da documentação deverá constar:

13.1 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ;

13.2 certidão negativa do FGTS;

13.3 certidão negativa da Justiça do Trabalho;

13.4 certidão negativa da Receita Estadual;

13.5 certidão negativa Municipal da Sede do Licitante;

13.6 declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02.

14 - No envelope da PROPOSTA deverá constar: proposta, apresentada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis, deverá possuir folhas numeradas e rubricadas, datada e assinada pelo representante legal da empresa, indicando o valor unitário e total de cada item.

15 - DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MEI, ME, EPP E COOPERATIVAS:

a)As Empresas enquadradas como MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS, que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou por meio de declaração firmado por contador.

b)O Credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do art. 34 da Lei 11.488/07) , somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, se o interessado comprovar tal situação jurídica.

c)A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

d)A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

e)A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos da Regularidade Fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

f)O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

g)O prazo que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

h)A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

i)Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor (empate ficto).

j)Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

l)A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

m)Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem nas condições deste Certame, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea " a" deste item.

n)Se houver duas ou mais microempresas e/ ou empresas de pequeno porte e /ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

o)Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências deste Certame, será considerado vencedor o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

p)O disposto nos itens deste Certame, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do edital).

q) Demais condições conforme minuta contratual anexa ao presente certame.

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	50,0000 UN	ALGODAO ROLETE C/ 100 UN 24G	_____	_____
2	30,0000 UN	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5 COM 500 UN - 13 FIOS	_____	_____
3	20,0000 CX	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM 50 TUBETES POR CAIXA	_____	_____
4	6,0000 FR	FLUOR GEL 2% 200 ML	_____	_____
5	8,0000 UN	PINCEL MICROBRUCH FINO, COM 100 UN POR CAIXA	_____	_____
6	3,0000 UN	AGULHA GENGIVAL 0,3X22 - ODONTO COM 100 UNIDADES CADA	_____	_____
7	3,0000 UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 COM 4G	_____	_____
8	3,0000 UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 COM 4G	_____	_____
9	10,0000 UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 COM 4G	_____	_____
10	6,0000 UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 COM 4G	_____	_____
11	3,0000 UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 COM 4G	_____	_____
12	2,0000 UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 COM 4G	_____	_____
13	2,0000 UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA2, COM 4G	_____	_____
14	5,0000 FR	ADESIVO SINGLE BOND 2.0 COM 5,6ML	_____	_____
15	7,0000 UN	MATRIZ DE ACO 7MM COM 500MM CADA	_____	_____
16	5,0000 UN	MATRIZ DE ACO 5MM COM 500MM CADA	_____	_____
17	4,0000 UN	CUNHA (ODONTOLOGICO) C/ 100 UN TDV	_____	_____

18	2,0000 UN TRICRESOLFORMALINA 20ML		
19	2,0000 FR PARAMONOCLOROFENOL 20ML		
20	2,0000 FR HIDROXIDO DE CALCIO EM PO PURO, COM 10G A CADA		
21	2,0000 UN LÍQUIDO HEMOSTÁTICO 10ML		
22	4,0000 FR OBTURADOR PROVISORIO DENTAL 25G		
23	2,0000 FR ALVEOLEX 10G		
24	2,0000 UN CARIOSTÁTICO 12% 10ML		
25	4,0000 UN ANESTÉSICO TÓPICO 12G		
26	3,0000 PC LIXA DE AÇO COM 12 UN POR PACOTE		
27	4,0000 PC TIRA DE LIXA COM 50 UN POR PACOTE		
28	2,0000 UN TIRA DE POLIESTER COM 50 UN POR PACOTE		
29	3,0000 UN IRM PÓ+LÍQUIDO PÓ 38G + LÍQUIDO 15ML		
30	4,0000 UN IONOMERO PO E LÍQUIDO PÓ 10G + LÍQUIDO 8ML		
31	2,0000 UN PORTA ROLETE DE ALGODÃO		
32	1,0000 CX CÁPSULA DE AMÁLGAMA COM 50UN POR CAIXA		
33	8,0000 UN SELANTE ODONTOLÓGICO COM 2G POR UNIDADE		
34	2,0000 UN BROCA ZECRIA HASTE CURTA		
35	2,0000 UN BROCA ZECRIA HASTE LONGA		
36	40,0000 UN BROCA CARBIDE 330		

37	20,0000 UN BROCA CARBIDE 245	_____	_____
38	10,0000 CX MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/ 50 UND	_____	_____
39	60,0000 CX LUVA PROCEDIMENTO TAM. P DESCARTÁVEL, COM 100 UN POR CAIXA	_____	_____
40	20,0000 CX LUVA PROCEDIMENTO TAM. PP DESCARTÁVEL, COM 100 UN POR CAIXA	_____	_____
41	30,0000 CX LUVA PROCEDIMENTOS M C/ 100 UN DESCARTÁVEL	_____	_____
42	30,0000 UN ALCOOL ETILICO 70° COM 1L POR UNIDADE	_____	_____
43	4,0000 FR DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML	_____	_____
44	6,0000 UN ÁGUA DESTILADA 5L	_____	_____
45	6,0000 RL PAPEL GRAU CIRURGICO 5CM, COM 10M CADA ROLO	_____	_____
46	8,0000 UN PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM COM 100M CADA ROLO	_____	_____
47	4,0000 RL PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M	_____	_____
48	6,0000 UN PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M	_____	_____
49	4,0000 UN COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CAPACIDADE 10L	_____	_____
50	2,0000 UN TOUCA DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES CADA	_____	_____
51	5,0000 PC PAPEL CARBONO P/ARTICULACAO COM 12 FOLHAS POR PACOTE	_____	_____
52	2,0000 FR OTOSPORIN 10ML	_____	_____
53	1,0000 CX LAMINA DE BISTURI Nº 12 - CAIXA C/100 UND	_____	_____
54	1,0000 UN LAMINA DE BISTURI Nº 15 COM 100 UNIDADES CADA	_____	_____

55	1,0000 UN FORCEPS 17	_____	_____
56	4,0000 UN PORTA AGULHA	_____	_____
57	4,0000 UN LUBRIFICANTE ODONTO 200ML	_____	_____
58	3,0000 UN ESPÁTULA PARA RESINA N°01	_____	_____
59	1,0000 UN ESPÁTULA PARA RESINA N° 04	_____	_____
60	150,0000 RL FIO DENTAL 500 M	_____	_____
61	4,0000 UN PONTA ENHANCE FORMA DE CHAMA	_____	_____
62	6,0000 UN TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, COM 10 UNIDADES CADA	_____	_____
63	6,0000 CX TESTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE COM 250 TIRAS POR CAIXA	_____	_____
64	7,0000 FR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% 2,5 ML	_____	_____
65	2,0000 FR SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR -20°C, COM 200ML CADA UNIDADE	_____	_____
66	2,0000 UN HIDROXIDO DE CALCIO PARA FORRAMENTO 1 PASTA BASE DE 13G + 1 PASTA CATALISADORA DE 11G CADA UNIDADE	_____	_____
67	150,0000 KT KIT ODONTOLÓGICO 1 ESCOVA DENTAL INFANTIL + 1 CREME DENTAL 90G	_____	_____
68	1,0000 UN VERNIZ ODONTOLÓGICO 100ML	_____	_____

Presidente da Comissão de Licitação

Assinatura e Carimbo da Empresa